



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017-HOL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA - HOL E A EMPRESA NEW MÉDICA
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA ME, PARA Fornecimento de material
hospitalar, NAS SEGUINTEs CONDIÇÕES:

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **NEW MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, com sede na Tv. Mauriti, nº 456, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66083-000, Fone: (91) 3347-8469, Fax: (91) 3085-2757, e-mail: licitacoes@novamedicaltda.com, inscrita no CNPJ sob o nº **19.769.575/0001-00**, neste ato representado pelo sócio, **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, possuidor da CNH nº 03807965809 - DETRAN/PA e do CPF/MF nº 804.894.352-20, residente domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominada CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do Pregão Eletrônico nº 135/2016 – Processo nº 2016/176884, homologado em 13/02/2017, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para o **Fornecimento de material hospitalar**, conforme Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável no setor de Almoxarifado do HOL, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- I. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3342-1315
E-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br

